REGULAMENTO CAMPANHA BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA COM PAGBANK OFERTA GERAL

A. OBJETIVOS

- **1.** O presente regulamento ("Regulamento") tem como objetivo estabelecer as condições de participação à **CAMPANHA BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA COM PAGBANK** ("**Benefício**") ofertada pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. ("**ConectCar**"), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, em parceria com PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A., sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 1º ao 10º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.561.701/0001-01 ("**PagSeguro**"), por meio da sua marca PagBank ("**PagBank**").
- 2. Este Benefício visa prestigiar os novos usuários pessoas físicas clientes PagBank ("Novos Usuários") que realizarem a aquisição de Adesivo da ConectCar através de Landing Page exclusiva, desde que façam adesão ("Adesão") ao Plano Completo da ConectCar durante o período de sua vigência ("Vigência") e cadastrem um dos cartões PagBank de sua titularidade participantes da campanha, desde que permaneçam válidos e vigentes durante a duração deste Benefício, conforme a seguir: Cartão PagBank Visa, Cartão da Conta PagBank Visa e Cartão de Crédito PagBank Visa ("Cartões Participantes").
- **3.** Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, ao aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício**, terão a isenção da taxa de adesão ("Adesão") e da taxa de mensalidade ("Mensalidade") por 12 (doze) meses, a contar da data da Adesão. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, a Mensalidade será no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por Adesivo, enquanto estiver ativa a Adesão sob este **Benefício**. Valor sujeito a reajuste conforme previsto no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site*.
 - 3.1 O Plano Completo da ConectCar possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao Plano Completo, os Novos Usuários deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito cadastrado e creditado em sua conta ConectCar a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da ConectCar, bem como assegurar o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em

praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site*.

4. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos **Novos Usuários** o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- **5.** Este **Benefício** é destinado aos **Novos Usuários** clientes do **PagBank** que receberem, através dos canais de comunicação do **PagBank**, o site da *Landing Page* exclusiva da **ConectCar** para realizarem a aquisição de Adesivo da **ConectCar** conforme descrito neste Regulamento.
- **6.** Para serem beneficiados, os **Novos Usuários** deverão adquirir Adesivo e aderir ao **Plano Completo** da **ConectCar** durante o período de Vigência deste **Benefício**.
- 7. Os **Novos Usuários** poderão utilizar o presente **Benefício** e consequente isenção na Adesão e desconto na Mensalidade desde que se mantenham como clientes ativos **PagBank**, conforme regras próprias do **PagBank**, e utilizem um dos Cartões Participantes de sua titularidade emitido pelo **PagBank** como método de pagamento para as recargas automáticas do **Plano Completo** da **ConectCar**.
- **8.** Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- **9.** Os **Novos Usuários** receberão, através dos canais de comunicação do **PagBank**, o site da *Landing Page* exclusiva da **ConectCar** para realizarem a aquisição de Adesivo da **ConectCar** nos termos desta oferta.
- **10.** Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento deverão acessar o aplicativo ("App") da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo

obrigatoriamente escolher o **Plano Completo** da **ConectCar**.

- **11.** Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo automotor leve (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado) e incluir um dos Cartões Participantes de titularidade dos **Novos Usuários** como meio de pagamento para efetivação das recargas, a fim de garantir o funcionamento do Adesivo da **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano contratado, a fim de serem elegíveis ao **Benefício** descrito neste Regulamento.
- **12.** A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas neste Regulamento, e aderem ao Termode Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do seu *site*.
- **13.** As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. VIGÊNCIA

14. A Vigência deste **Benefício** terá início na data que o cliente efetuar a Adesão e cadastrar um dos Cartões Participantes, desde que a Adesão aconteça no período de 01 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

E. RESTRIÇÕES

- **15.** Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, vinculado por CPF dos clientes do **PagBank** titulares de um dos Cartões Participantes, limitado a um Adesivo por cliente, pelo tempo de sua Vigência.
- **16.** Este **Benefício** perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** da **ConectCar** nos termos deste Regulamento.
- **17.** Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de Vigência deste **Benefício**, contados a partir da adesão a este **Benefício**.
- **18.** O presente **Benefício** não é cumulativo com campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela **ConectCar** e/ou **PagBank**, ainda

que em condições mais vantajosas.

- **19.** Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s) no Adesivo da **ConectCar**, o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar** e/ou **PagBank**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.
- 20. Caso os Novos Usuários alterem o meio de pagamento para efetivação das recargas no Adesivo da ConectCar, substituindo-o por cartão de crédito PagBank não participante da campanha ou não emitido pelo PagBank, os Novos Usuários serão migrados para a oferta vigente à época para o Plano Completo da ConectCar, a critério da ConectCar, de modo que os novos valores da taxa de Mensalidade passarão a ser descontados diretamente do seu saldo, de forma automática e sem a necessidade de qualquer prévia comunicação. O valor da Mensalidade vigente à época poderá ser consultado no site da ConectCar, sujeito a reajuste conforme previsto no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, também disponível em seu site.
 - 20.1 Caso os Novos Usuários voltem a cadastrar um dos Cartões Participantes, desde que a alteração seja ralizada dentro do período de Vigência deste Regulamento, a contagem do prazo de 12 (doze) meses de isenção de Mensalidade não será pausada. Exemplo: na hipótese de uma Adesão em outubro de 2025, com retirada de Cartão Participante como meio de pagamento no Adesivo da Conectcar em março de 2026, com posterior recadastramento de Cartão Participante em agosto de 2026, o Novo Usuário terá direito a isenção novamente a partir de agosto de 2026 até o mês de outubro de 2026. Já o desconto de Mensalidade será novamente concedido, de forma imediata.

F. CONDIÇÕES GERAIS

- **21.** Este Benefício poderá ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, em razão do encerramento desta parceria ou por qualquer outro motivo que leve à sua interrupção ou extinção, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar e/ou PagBank, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.
- **22.** As dúvidas e reclamações que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da **ConectCar** deverão ser direcionadas pelos **Novos Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento oficiais disponíveis.

- **23.** Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.
- **24.** A escolha, contratação e adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar** e/ou com **PagBank**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.
- 25. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu *site*.

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2025.

CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.